



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO, NAS DIVERSAS EDIFICAÇÕES OCUPADAS PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA-DF QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 00059.000374/2013-82**

**CONTRATO Nº 26/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representado pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 186.551.901-44, portador da Carteira de Identidade nº 637.561 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.784.167/0002-30, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 02, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-100, telefax nº (61) 3363-9112, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO DE ALMEIDA FRANÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 4826-D – CREA/DF, e do CPF nº 155.552.321-87, e pelo Senhor **MARCOS DE BARROS PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 6252/D – CREA/DF, e do CPF nº 244.711.191-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00059.000374/2013-82, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado por **30 (trinta) dias a contar de 23 de janeiro de 2016**, com respaldo no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 200.377,43 (duzentos mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454, Naturezas das Despesas: 339030, 339037 e 339039 e Notas de Empenhos: 2015NE800245 e 2015NE800246, de 22 de janeiro de 2016.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.



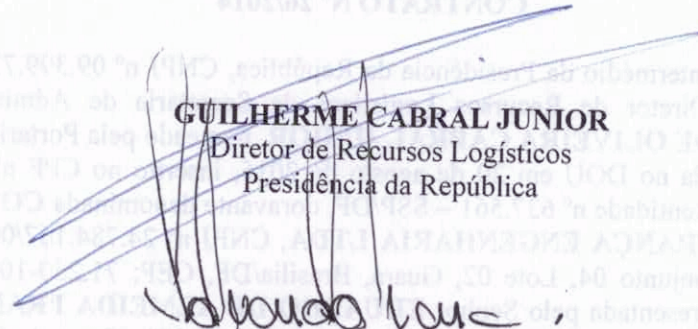
Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

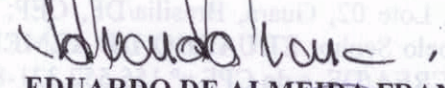
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

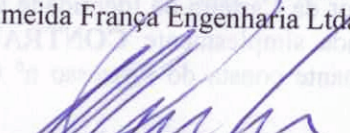
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2016.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**EDUARDO DE ALMEIDA FRANCA**  
Almeida Franca Engenharia Ltda

  
**MARCOS DE BARROS PINHEIRO**  
Almeida Franca Engenharia Ltda